

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Processo Seletivo do Banco de Docentes Colaboradores da ETSUS/PA.

Identificação do candidato:

Nome: _____

CPF nº _____ Identidade nº _____

Formação: _____

Município de Residência: _____

Apresento recurso junto à Comissão Seleção do Banco de Docentes Colaboradores da Etsus/PA contra a decisão que:

Os argumentos com os quais contestam a referida decisão são:

Belém-Pa, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato

Obs.: O candidato deve preencher os dados acima, assinar e enviá-lo para o e-mail inscricoesetsuspa@gmail.com. O resultado do recurso será divulgado no site da SESP (www.sespa.pa.gov.br), conforme Cronograma detalhado no Anexo I.

Assinatura do Candidato

Obs.: O candidato deve preencher os dados acima, assinar e enviá-lo para o e-mail inscricoesetsuspa@gmail.com. O resultado do recurso será divulgado no site da SESP (www.sespa.pa.gov.br), conforme Cronograma detalhado no Anexo I.

Protocolo: 517597

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL**

ERRATA**ERRATA**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

Errata da Portaria de Licença Prêmio nº1097 de 10.12.19, publicada no D.O. E Nº 34.056, do dia 11.12.19, que concedeu Licença Prêmio a (o) Servidora (o) TATIANE LIMA SANTOS DIAS, Matrícula 5606993/2, nº do processo 2019/426164.

Onde se lê ao Triênio de 05.07.16 A 04.07.19.

Leia-se ao Triênio de 05.07.13 A 04.07.16.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 24.01.20

Protocolo: 517487

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

Tornar sem efeito a portaria nº1094 do dia 10 de dezembro de 2019, publicada no DOE de nº34.056 do dia 11.12.19 que determinava 30 dias de licença prêmio para o (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO DANTAS DO AMARAL RAMOS, Matrícula 5154855-1, no período de 30.09.19 A 28.11.19. Referente ao triênio 28.07.16 A 27.07.19. Devido a mesma está aguardando aposentadoria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 24.01.20

Protocolo: 517414

TORNA SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19. Tornar sem efeito a ERRATA DO TERMO ADITIVO da UAT/HIV/AIDS unidade de abrangência do 1º CRS/SESPA - publicada no DOE Nº 34097 do dia 24.01. 2020, página 21.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

BELÉM, 24 DE JANEIRO DE 2020.

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

DIRETOR DO 1º CRS/SESPA

Protocolo: 517739

OUTRAS MATÉRIAS**Resolução nº 017, de 04 de dezembro de 2019.**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo nº 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8080, de 19 de setembro de 1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa e da outras providências.

Considerando a PORTARIA Nº 1.649, de 2 de agosto de 2012 - Aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação.

CONSIDERANDO a Portaria 2.485 de 19 de Setembro de 2019, Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Pará e Município de Ananindeua (que habilitou 10 leitos novos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II e 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica Tipo II pertencentes ao Hospital Santa Maria de Ananindeua)

CONSIDERANDO ofício Nº 4273/2019 GABINETE SESAU Ananindeua, encaminhado a CIR M I: em 29/11 / 2019.

CONSIDERANDO Que esta Resolução estrou na Pauta para deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Metropolitana I, realizada em 04/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar no Plano de Ação para a Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará, a Qualificação de 07 (sete) Leitos de UTI Pediátrico Tipo II, pertencentes ao Hospital Santa Maria de Ananindeua - CNES 7283458

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 04 de dezembro de 2019.

Marco Antônio Rodrigues Normando

Presidente da CIR Metropolitana I

Simone Beverly Da Costa

Secretária CIR MI

Protocolo: 517728

Resolução nº 016, de 04 de dezembro de 2019.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo nº 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8080, de 19 de setembro de 1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa e da outras providências.

CONSIDERANDO PORTARIA Nº 1.358, DE 2 DE JULHO DE 2012 - Que Aprova Etapa II do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Pará e aloca recursos financeiros para sua implementação.

CONSIDERANDO a Portaria 2.485 de 19 de Setembro de 2019, Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Pará e Município de Ananindeua (que habilitou 10 leitos novos de Unidade de de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II e 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica Tipo II pertencentes ao Hospital Santa Maria de Ananindeua)

CONSIDERANDO ofício Nº 4272/2019 GABINETE SESAU Ananindeua, encaminhado a CIR M I: em 29/11 / 2019.

CONSIDERANDO Que esta Resolução estrou na Pauta para deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Metropolitana I, realizada em 04/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar no Plano de Ação para a Rede Cegonha do Estado do Pará, a Qualificação de 08 (oito) Leitos de UTI Adulto Tipo II, pertencentes ao Hospital Santa Maria de Ananindeua - CNES 7283458